



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE VEREADOR JOSÉ PATRIARCA NETO

PROJETO DE LEI N°. 069 /2025

*Dispõe sobre a obrigatoriedade
do ensino da Língua Brasileira
de Sinais (LIBRAS) e a
utilização de Braille nas
escolas da rede municipal de
ensino do Município de
Maracanaú, e dá outras
providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade do ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a utilização do sistema de escrita Braille nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Maracanaú, em todas as etapas da educação básica, visando à promoção da inclusão e ao atendimento das necessidades educacionais de alunos com deficiência auditiva e visual.

Art. 2º. As escolas da rede municipal de ensino deverão adotar, no currículo escolar, a disciplina de LIBRAS, com carga horária mínima definida pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. As escolas também deverão fornecer materiais didáticos, como livros e recursos tecnológicos acessíveis, que possibilitem a aprendizagem de LIBRAS e do sistema Braille para alunos com deficiência auditiva e visual.

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – FONE: (85) 98898.1175



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE VEREADOR JOSÉ PATRIARCA NETO

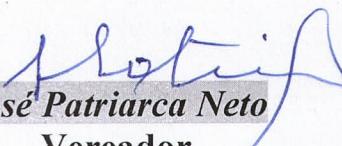
Art. 3º. A implementação do sistema Braille será obrigatória para alunos com deficiência visual, sendo que as escolas devem assegurar que os materiais pedagógicos necessários estejam adaptados de acordo com as normas técnicas estabelecidas para a educação inclusiva.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover capacitação periódica para os professores da rede municipal de ensino, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas inclusivas, com foco no ensino de LIBRAS e no uso de Braille.

Art. 5º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento desta lei nas unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo a adequada implementação das políticas de inclusão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.**


José Patriarca Neto
Vereador

20
podemos
MUDAR O BRASIL



GABINETE VEREADOR JOSÉ PATRIARCA NETO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A presente proposição visa a inclusão efetiva de alunos com deficiência auditiva e visual nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Maracanaú, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade. O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e, por meio dessa convenção, o país assume o compromisso de garantir educação inclusiva de qualidade para todos os cidadãos, incluindo aqueles com deficiência.

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é a principal forma de comunicação para as pessoas surdas, e sua inclusão no currículo escolar é fundamental para garantir que os alunos surdos tenham acesso pleno ao processo de aprendizagem. A obrigatoriedade do ensino de LIBRAS nas escolas da rede pública é um passo importante para a quebra das barreiras de comunicação entre surdos e ouvintes, promovendo a convivência harmônica e o respeito à identidade cultural dos surdos.

Além disso, a adaptação de materiais pedagógicos para alunos com deficiência visual por meio do sistema de escrita Braille é uma medida indispensável para garantir o acesso ao conhecimento, permitindo que esses alunos participem ativamente da vida escolar e desenvolvam suas habilidades de forma plena.

A implementação dessas medidas não apenas atende aos princípios da Constituição Federal, como também contribui para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todas as pessoas, independentemente de

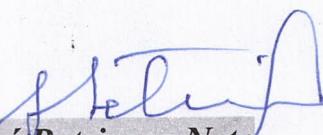


Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE VEREADOR JOSÉ PATRIARCA NETO

suas limitações, possam ter a mesma oportunidade de aprender e crescer.

Assim, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposta, que certamente será um marco na promoção da educação inclusiva em nosso município.



José Patriarca Neto
Vereador
